

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJUBÁ

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.862.038/0001-76, com sede na Rua Florival Xavier, n.º 44, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-002, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Mariana Mesquita de Moraes, brasileira, solteira, Advogada, portadora do Registro Geral n.º MG-13.170.508 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.157.846-97 residente e domiciliado na Rua Maria Gabriela dos Santos, n.º 64, Bairro BPS, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-168, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLAUSULA QUARTA:**

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em seis de outubro de dois mil e vinte e um - 06/10/2021, findando em cinco de outubro de dois mil e vinte e dois – 05/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 09 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJUBÁ
Mariana Mesquita de Moraes
CONTRATADA

VISTO PROJU: